



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 41/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 788/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 59.500,00 em conformidade com inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) nas Seguintes Dotações Orçamentarias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 314000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00

Sub-Total:R\$ 29.500,00

11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 59.500,00

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com §1º, inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Setembro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal